



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 048, de 20 de outubro de 2005.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Bandeira no DIA 28 DE OUTUBRO do corrente, conforme especifica:

O Prefeito Municipal de Bandeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PUNTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Bandeira, Estado de Santa Catarina, no dia 28 de outubro do corrente, alusiva a comemoração da passagem do dia do Funcionário Público, deste Ente Federado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de outubro de 2005.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda